



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PROJETO DE LEI 41/2022

Projeto de Lei 41/2022, que “Dispõe sobre a abertura de créditos Suplementares com a fonte de Recurso de Excesso de arrecadação.”

### Emenda 01 (Modificativa/ Aditiva)

Fica alterado o artigo 4º do PL 41/2022, contando com a seguinte redação:

**Art. 4º:** A ação criada no artigo 1º desta lei fica incluída nas peças orçamentárias municipais, especialmente na Lei 1.631 de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias; na Lei 1656 de 13 de Dezembro de 2021, que Dispõe sobre o Plano Plurianual de 2022/2025, e também na Lei de Orçamento Anual.

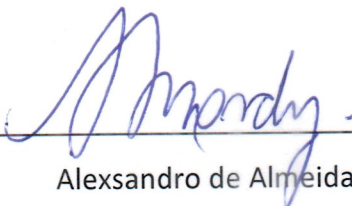
### JUSTIFICATIVA

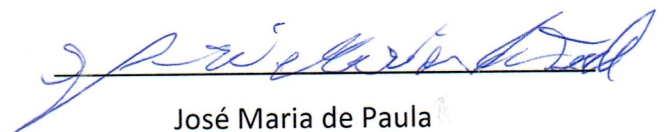
Por segurança jurídica, os nobres vereadores entenderam que como o PL em questão já incluía a ação na LDO, por conveniência, também incluíram nas demais peças orçamentárias municipais.


Destaca-se ainda que o teor o artigo 4º não será suprimido, passando este a ser disposto no artigo 5º do Referido PL, visto que se trata do vigor e publicação da referida Lei, artigo este, que via de regra, é sempre o último dispositivo das Leis.


Sala de sessões, 08 de agosto de 2022.

**Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamentos e Tomadas  
de Contas:**

  
Alexandro de Almeida Nardy

  
José Maria de Paula

  
Mateus Carvalho Vitoriano

  
Pedro Vanderli de Rezende